

PROJETO DE LEI

: 01-1138/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1138/1995 DE 19/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

EDSON SIMOES

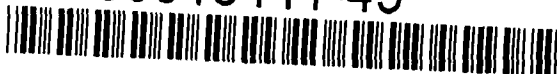
E M E N T A:

DENOMINA DE ANTONIO CARLOS BRASILEIRO DE ALMEIDA JO-
DIM_(TOM JOBIM), A ATUAL RUA OLIMPIADAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 13:12:29

00000013441-45



ARQUIVADO EM 12/06/16

CHEFE DE SESSAO



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 19 OUT 1995
COMISSÃO DE JUSTIÇA
POLÍTICA JURÍDICA,
METROPOLITANA E MEIO-AMBIENTE,
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,
CITIZANIA E ORÇAMENTO.

PRESENTE

01 - PL
PROJETO DE LEI 01-1138/1995

Denomina Rua Antonio Carlos
Brasileiro de Almeida Jobim
(Tom Jobim), a atual Rua
Olimpíadas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

19 OUT 16 34 53 00035
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
D.P. e P.E.P.

Artigo 1º - Fica denominada Rua Antonio Carlos Brasileiro
de Almeida Jobim (Tom Jobim), a atual Rua Olimpíadas - Itaim Bibi.

Artigo 2º - As despesas com execução desta lei correrão
por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se ne-
cessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1995.

EDSON SIMÕES
Vereador

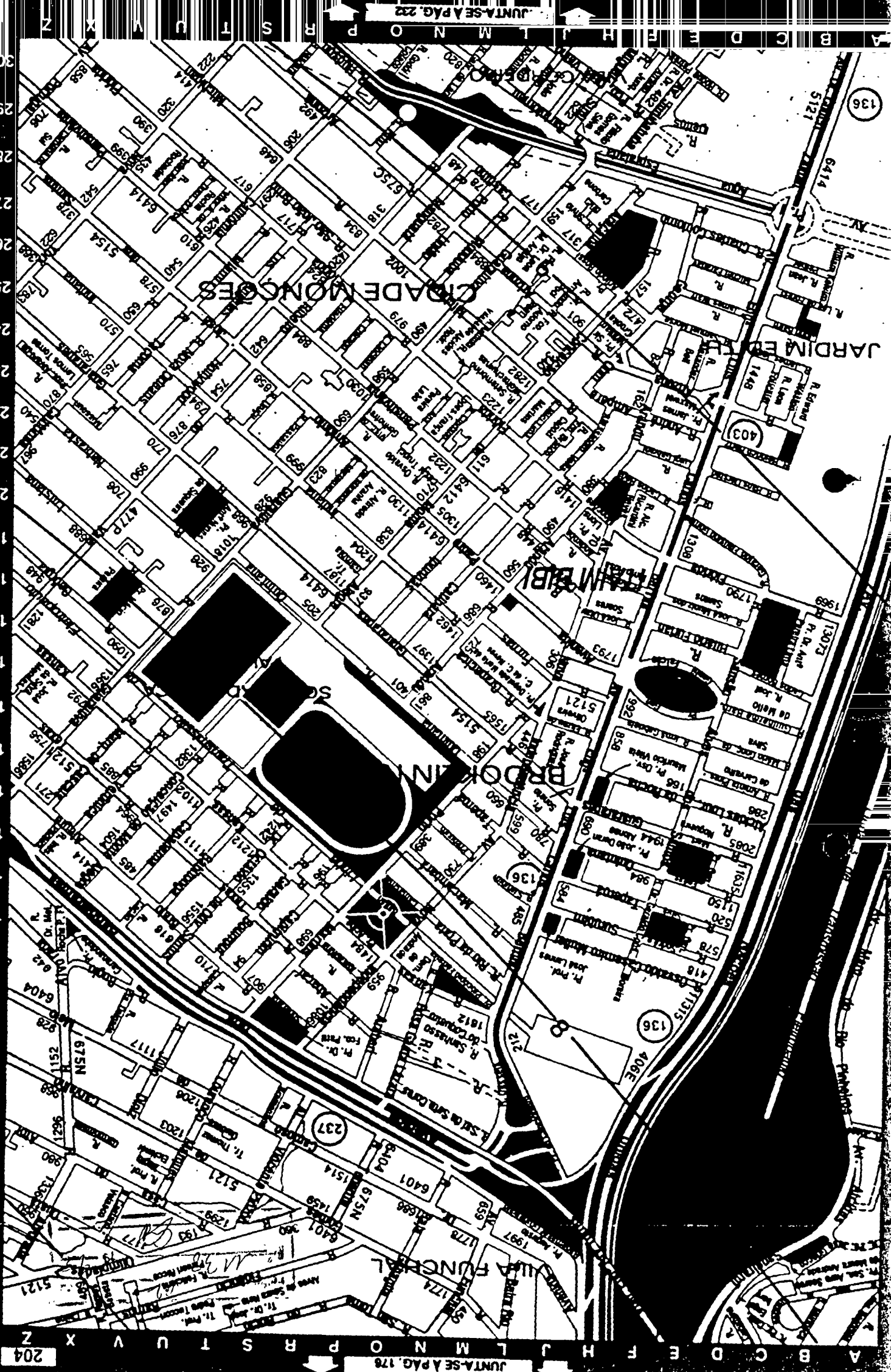
SEÇÃO DE REVISÃO

19 OUT 1995

-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEQUE(M) 1	2
cadote (B) 2	3
n.º 05 1246195 a 1	

1246195 a 1





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	03	do proc.
n.º	1138	do 1995

JUSTIFICATIVA

ANTONIO CARLOS BRASILEIRO DE ALMEIDA JOBIM é filho de pai advogado, nasceu no ano de 1927 no bairro da Tijuca. Quando adolescente ganhou um piano de sua mãe, e foi na garagem de sua casa que sozinho de dilhava o piano, sem ter idéia da utilidade que este teria. "Eu estava com 13 anos" - lembrou recentemente "se tivesse começado antes, seria um músico melhor".

Entrou na Faculdade de Arquitetura, e não passou do 1º ano. Seu 1º casamento foi com Teresa Hermanry, e teve dois filhos Elisabeth e Paulo. Para sobreviver, Tom vai tocar em inferninhos como: Mocambo, Clube da Chave. Lá ele tocava de tudo, tango bolero e fox trote, e de dia dava expediente no estúdio da gravadora Continental, lá ele usava o que aprendeu com o maestro Radamés Gnattali, fazendo arranjos para cantores de vozeirões impressionantes como Dalva de Oliveira e Vicente Celestino, também para os estilos mais cool, como Dick Farney e Elizete Cardoso. Tom Jobim, aos 29 anos, está se apresentando no Bar Azul, em Copacabana, quando aparece Vinícios de Moraes e propõe uma parceria no projeto de Orfeu. Tom aceita e os dois em 15 dias compõem juntos praticamente toda a trilha, e nascem composições que irão ficar na história, como "Se todos fossem iguais a você", "Lamento do morro", "Um nome de mulher", e é ao lado de Tom que Vinícios de Moraes se torna em definitivo, Vinícios de Moraes, e Tom adota Vinícios como Mestre.

Tom Jobim tem outras parcerias importantes como com Dolores Duran que compõem juntos 3 canções: "Se é por falta de adeus", "Estrada do Sol" e "Por causa de você". Ele se torna um dos alquimistas da Bossa Nova, e ao lado de João Gilberto passa a representar o lado mais "puro" da música, trazendo sua imensa bagagem erudita e sofisticada.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	04	de	100
n.º	1138	de	1995

Suas canções ultrapassaram as fronteiras brasileiras e chegaram aos repertórios de Ella Fitzgerald, Nat King Cole, Peggy Lee, Henri Mancini e Sarah Vaughan, e em 1966, Tom é convidado por Frank Sinatra para participar de uma longa temporada internacional no Carnegie Hall de Nova York.

Lá os dois gravam um disco só de músicas de Tom. Quando ele morre, o amigo Frank Sinatra dá o seguinte depoimento: "Minhas experiências musicais com ele foram tão recompensadoras e criativas quanto as horas que passamos juntos, conversando e meditando pela noite. O mundo perdeu um dos seus músicos mais talentosos e eu perdi um amigo maravilhoso".

Tom casou-se pela 2ª vez com Ana Lontra e teve 2 filhos João Francisco e Maria Luiza.

Com vários troféus, a homenagem que Tom mais apreciou foi feita pela escola de samba Estação Primeira de Mangueira, que o escolheu como enredo no ano de 1992.

São papéis e troféus que ajudam a avaliar a real importância do artista Tom Jobim para o Brasil, terra que se plantando tudo dá e já deu ótimos pintores, mas nenhum Picasso; grandes escritores mas nenhum Borges um par de bons compositores clássicos mas nenhum Beethoven. Talvez porque este não seja um país de pintores como a Espanha, escritores como Argentina ou músicos sinfônicos como a Alemanha.

Pois este é o país da música popular, e Tom Jobim é o maior compositor popular.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 1138 de 19 95 26 .. 10 95 (a) Adelina

*Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 26-10-95
PL. 613/94*

Adelina

À Com. de Const. e Justiça

27/10/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/10/95 às 12:00 hs.

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Morfogenética
e Meio Ambiente.

SEM EFEITO

PRESIDENTE

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Mário Voda, digo
Viviani Ferraz

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 30 de 10 da 19 95.

Presidente

SEGUE

juntado

nesta data,

documento

e papel para informação, rubricado

sob folha

n.º

06

Em

06

de

11

de

95

(a)



Câmara Municipal de

Folha n.º 06	de 19
138	de 19
São Paulo	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 1138/95, de autoria do Nobre Vereador Edson Simões, que objetiva denominar Rua ANTONIO CARLOS BRASILEIRO DE ALMEIDA JOBIM (Tom Jobim), o logradouro público conhecido como Rua Olimpíadas, situado no Bairro de Itaim Bibi.

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - É oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta constitui hominímia?

4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação, quanto ao tipo esta correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei nº 1138/95, e saliento a importância de se enviar, com o Ofício, cópia de fls. 02.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/11/95

DE F I R O

06/11/95

PRESIDENTE

Cds/P111381

DARCIO ARRUDA

Presidente

A
LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 09/11/95.

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG 3
Em 10/11/95
às 18:00 horas
M.B.

Sra. Elizabeth,

Preparar ofício solicitando ao Executivo subsídios
para emissão de parecer.

13/11/95
MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Senhor Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

14/11/95
MARIA ELIZABETH ROD DE CAMARGO
Assistente Técnica Direção IV

SEGUIE em juntado S..... nesla data
documento S..... o papel de informação
rubricado S..... sob folha S..... n.o 07 a 09
Em 20/11/95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 07	do proc.
nº. 1138	de 1995

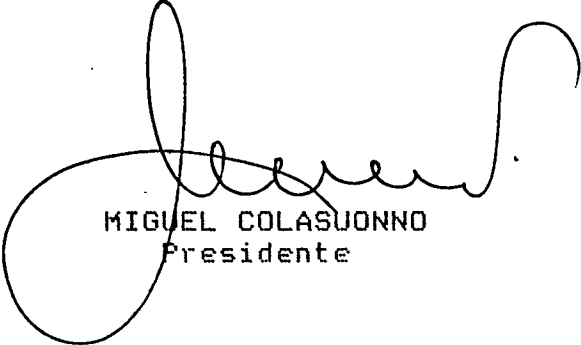
São Paulo, 14 de novembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.07267/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1138/95 de autoria do Vereador Edson Simões - que denomina Rua Antonio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim (Tom Jobim), a atual Rua Olimpíadas, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 1138/95 de fls.01, do croqui de fls. 02 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha nº. 08	do proc.
nº 1138	de 1995
SÃO PAULO	

São Paulo, 14 de novembro de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 726/95, de 14.11.95, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 1138/95, de autoria do Ver. Edson Simões.

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 1138/95 de fls.1, de croqui de fls. 02 e do despacho da comissão solicitante, de fls.6.

RECEBI EM:

16/11/95

Régina
REGINA LÚCIA MEIRE TEIXEIRA
Chefe do Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 09

do processo n° 1138 de 19 95- 20.11.95 (a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 20/11/95

MARCOS ANTÔNIO LEONARDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

SEGUIR..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10 a 21

Em 21/12/95

(a)





Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de DEZEMBRO de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 306/95

15 - DECREC
15-0302/1995

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 19/12/95



ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Folha n.º	11	do proc.	
n.º	1138	de 19	95

WRELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº 306/95
INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A
SEGUIR:

1. P.L. nº 873/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0649/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denomina Avenida José Estima Filho, o logradouro público conhecido como Estrada do Jaceguava, CADLOG 25.752-4, com início na Estrada do Embú-Guaçú, Parque Santa Bárbara (AR/CL) CADLOG 25.182-8 e término na Estrada de Parelheiros, CADLOG 33.015-9, Balneário São José (AR/CS).
2. P.L. nº 806/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0616/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denomina Ayrton Senna da Silva a pista de automobilismo localizada no Centro Esportivo e Educacional Brigadeiro Eduardo Gomes, e dá outras providências.
3. P.L. nº 411/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0193/95 - Vereador Adriano Diogo - denomina Rua Rio Ivaí a rua sem denominação localizada na altura do nº 1.100 da Rua Morada Nova de Minas.
4. P.L. nº 864/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0642/95 - Vereador Mário Noda - denomina Osvino Alves a viela sem denominação (CADLOG 77.742-0) setor 142 entre quadras 129 - 130 AR/PE.
5. P.L. nº 860/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0639/95 - Vereador Mário Noda - denomina Maurice Ronet, a Rua "C", (CADLOG 30.462-0) Setor 187 - Quadra 052 - AR/PR.
6. P.L. nº 384/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0655/95 - Vereador José Viviani - dispõe sobre a criação de locais

específicos, reservados exclusivamente para deficientes físicos, que necessitem de cadeiras de rodas para sua locomoção, nos Estádios de Futebol e Ginásios Esportivos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

7. P. L. nº 673/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0713/95 - Vereador Arselino Tatto - proíbe a utilização e instalação de sistemas de eletrificação para defesa do patrimônio no Município, e dá outras providências.

8. P.L. nº 930/95 - Ofício nº 18/Leg.3/-695/95 - Vereador Mário Noda - denomina Joaquim Marcelino a praça sem denominação CADLOG 22.818-4 - setor 127 - quadra 286 - Mandagui - AR/ST.

9. P.L. nº 900/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0677/95 - Vereador Mário Noda - denomina Henriqueta Briebe a viela sem denominação localizada no Setor 080 entre Quadras 030, 031, 057, 058, 083 - AE/LA.

10. P.L. nº 1021/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0753/95 - Vereador Mário Noda - denomina Roberto Alvim Correa a Rua Dez (CADLOG 29.166-8) Setor 138 - Quadra 167 - AR/G.

11. P.L. nº 1006/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0728/95 - Vereador Mário Noda - denomina Maria Polo, a Passagem Dezesseis (CADLOG 63.610-0) setor 142 - quadra 127 - AR/PE.

12. P.L. nº 968/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0736/95 - Vereador Manoel Sala - altera a denominação da Rua Indaiá - CADLOG 09.138-3 - Vila Prudente - Distrito de Vila Prudente.

13. P.L. nº 901/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0678/95 - Vereador Mário Noda - denomina Antonio Mariz, a viela sem

denominação localizada no setor 080 - entre quadras 059, 063, 064, 086, 087, 089 - AR/LA.

14. P.L. nº 242/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0660/95 - Vereador Aurelio Nomura - cria o Programa "saúde para a 3ª idade", no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo, e dá outras providências.

15. P.L. nº 497/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0661/95 - Vereador Dalmo Pessoa - institui a Fundação Paulo Machado de Carvalho.

16. P.L. nº 1071/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0746/95 - Vereador Mário Noda - denomina Gil Brandão a Passagem 1 (CADLOG 75.529-0), setor 124 - quadra 098 - AR/PJ.

17. P.L. nº 1065/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0734/95 - Vereador Mário Noda - denomina Renato Restier a travessa particular sem denominação (CADLOG 62.515-9) Setor 198 - quadra 090 - AE/JT.

18. P.L. nº 1062/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0733/95 - Vereador Mário Noda - denomina Magdalena Lébeis a Rua "L" (CADLOG 29.762-3) Setor 109 - Quadras 096 - 108 - Tremembé - AR/JT.

19. P.L. nº 1056/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0731/95 - Vereador Mário Noda - denomina Paulo Valentim a Viela Dois (CADLOG 65.260-1) Setor 127 - entre Quadras 68 e 72 - AR/FO.

20. P.L. nº 1050/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0735/95 - Vereador Mário Noda - denomina Mané Garrincha a Rua Onze (CADLOG 68.232-2) Setor 308 - Quadras 02 e 11 - Brasilândia - AR/FO.

21. P.L. nº 1047/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0752/95 -

Vereador Mário Noda - denomina Mário Rossi a Rua Dois
(CADLOG 65.050-1) Setor 188 - Quadra 054 - AR/PJ.

22. P.L. nº 1039/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0739/95 -
Vereador Mário Noda - denomina de Samuel Barber a Viela
Um sem denominação, setor 142 entre Quadras 160 e 161
Jardim Noroeste - AR/PE.

23. P.L. nº 1044/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0740/95 -
Vereador Mário Noda - denomina Otávio Henrique de
Oliveira o Caminho Doze (CADLOG 59.936-0) - setor 115 -
quadra 034 - AR/G.

24. P.L. nº 1059/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0732/95 -
Vereador Mário Noda - denomina de Armando Costa a rua
particular sem denominação (CADLOG 03.594-7) Setor 127 -
Quadra 286 - Mandaqui - AR/ST.

25. P.L. nº 1.126/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0751/95 -
Vereador Mário Noda - denomina Bronislaw Kaper a viela
sem denominação localizada no Setor 187 - Quadra
099- AR/PR.

26. Ofício CEE nº 08/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0717/95 -
Vereador Roberto Tripoli - solicita subsídios para que a
Douta Comissão de Estudos da Poluição Visual possa emitir
seu relatório.

27. P.L. nº 895/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0672/95 -
Vereador Mário Noda - denomina José Porfírio da Paz a
Passagem 3 (CODLOG 73.546-9), Setor 110 - Quadra 459 -
AR/PE.

28. P.L. nº 941/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0700/95 -
Vereador Mário Noda - denomina de JOÃO DE SOUZA LIMA a
Passagem "B" (CODLOG 60.787-8) Setor 110 - Quadra 462 -

AR/FE.

29. P.L. nº 942/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0692/95 - Vereador Mário Noda - denomina Apolônio Salles a Passagem sem denominação 9CADLOG 42.251-5) Setor 110 - Quadra 461 - AR/FE.

30. P.L. nº 1.129/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0750/95 - Vereador denomina Nahum Goldman a viela sem denominação localizada no Setor 187 - Quadras 137 e 153 - AR/PR.

31 - P.L. nº 1.132/95 - Ofício nº 0748/95 - Vereador Mário Noda - denomina Gilles Villeneuve a viela sem denominação localizada no Setor 187 - Quadra 221 - AR/PR.

32. P.L. nº 1.145/95 - Ofício nº 0727/95 - Vereador Mário Noda - denomina Lee Strasberg a Vuela Nove, localizada no Setor 187 - Quadra 242 - AR/PR.

33. P.L. nº 1.144/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0723/95 - Vereador Mário Noda - denomina Robert Mulliken a Vuela Treze, localizada no Setor 187 - Quadra 248 - AR/PR.

34. P.L. nº 1.142/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0724/95 - Vereador Mário Noda - denomina Adrian Cedric a Vuela Cinco, localizada no Setor 187 - Quadra 240 - AR/PR.

35. P.L. nº 1.141/94 - Ofício nº 18/Leg.3/0725/95 - Vereador Mário Noda - denomina Ralph Richardson a Vuela Dez, localizada no Setor 187 - Quadra 241 - AR/PR.

36. P.L. nº 1.138/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0726/95 - Vereador Edson Simões - denomina Rua Antonio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim (Tom Jobim), a atual Rua Olimpíadas.

37. P.L. nº 1.135/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0730/95 - Vereador Mário Noda - denomina Artur Schwartz, a vuela

Forma n.º 1138/95
n.º 1138/95
do proc. 1995
6

"K" sem denominação - Setor 187 - Quadra 006 - AR/PR.

38. P.L. nº 1.024/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0722/95 - Vereador Mário Noda - denomina Alberto Guerreiro Ramos a rua particular sem denominação (Codlog 59.960-3) Setor 114 - Quadra 350 - AR/IQ.

39. P.L. nº 1.027/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0745 - Vereador Mário Noda - denomina de Elio Petri, a passagem sem denominação (CODLOG 59.976-0) Setor 114 - Quadra 401 - AR/IQ.

40. P.L. nº 1.030/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0741 - Vereador Mário Noda - denomina de Renato Corte Real a Passagem sem denominação (CODLOG 59.975-1) Setor 114 - Quadra 293 - AR/IQ.

41. P.L. nº 1.036/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0743/95 - Vereador Mário Noda - denomina de Mário Reis, a Passagem Treze (CODLOG 74.582-0) Setor 142 - Quadra 125 - AR/PE.

42. P.L. nº 1.131/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0749/95 - Vereador Mário Noda - denomina Kar von Frisch a viela sem denominação localizada no Setor 187 - Quadra 206 - AR/PR.

43. P.L. nº 1.148/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0742/95 - Vereador Mário Noda - denomina de Herman Kahn, a Viela Quinze, localizada no Setor 187 - entre Quadras 059 e 234 - AE/PR.

44. P.L. nº 1.147/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0744/95 - Vereador Mário Noda - denomina de James Rainwater, a Viela Doze, localizada no Setor 187 - entre Quadras 67, 243 e 245 - AR/PR.

45. P.L. nº 1.134/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0729/95 - Vereador Mário Noda - denomina Sam Peckinpah, a viela "G"

Folha n.º	17	do proc.
n.º	1138	do 19 99

e "H", sem denominação - Setor 187 - Quadras 002, 005, 014, 060, 186 - AR/PR.

46. P.L. nº 1033/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0738/95 - Vereador Mário Noda - denomina Oswaldo Cordeiro de Farias, a Passagem Dezenove (CADLOG 63.470-0) setor 142 - quadra 138 - AR/PE.



Folha n.º	18	do proc.
n.º	1138	de 19. 95

[Handwritten signature]

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 1138/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0726/95, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 306/95.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º	19
n.º	1138
do 1.º	de 19
de 19	95

Folha de Informacao n.º

do. n.º 09.00.23969/95 em 01/12/95. (a)

ROSA MIRANDA

CASE 4

CASE 0
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.138/95 MEMO ATL : 3.209/95 E.SIMÕES

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : LE/ 4.371/53 CODLOG : 14.944-6

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA OLIMPIADAS

DENOMINACAO OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/ 2.630/54

HOMONIMIA : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA ANTONIO CARLOS BRASILEIRO DA SILVA JOBIM

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

ALTERACAO NAO PREVISTA NAS LEIS 8776/78, 10903/90 E 11419/93

01/12/95

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA

DIRETOR DE DIVISAO TECNICA-SUBSTITUTO

CASE-4

CASE G.

01 DEZ 1995

★

★

14.20.000-7



Folha n.º	20	do proc.
n.º	1138	de 1995

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 09

do Processo nº. 59-002.796-95*79

em 01/12/95 (a)

MARLENE RODRIGUES A.G. S.
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 1138/95.

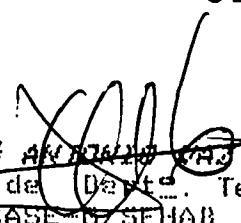
INFORMAÇÃO : 1558/CASE-0/95.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

05/12/95.


ENQ. JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS SAMPAIO
Diretor de Depto. Técnico
CASE-07/SEHAB

 mjs*

SEHAB-G
05.12.95
ENTRADO



Folha n.º	21	do proc.
n.º	1138	do 1995

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 10

do Processo nº 59-002.796-95*79

em 06/12/95 (a)

TEREZINHA MARCONDES DE
Auxiliar Técnico Administ.
SEHAB - Q

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 1138/95.

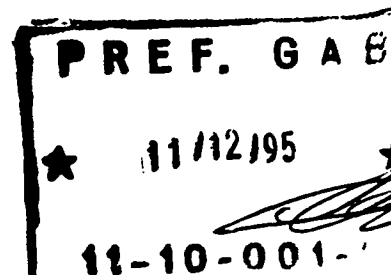
SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora
Chefe, encaminhamos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.

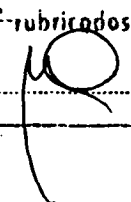
06, dezembro /95

SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

SLA/rmc.



Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/12/55 às 15h00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUEM. juntados nesta data para a informação rubricados sob
Assinatura
folhas de n.º 22, 27/02/96 a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	28	de 19	95
n.º	1138		

Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a falta de tempo hábil para maiores estudos sobre a matéria, e diante do esgotamento do prazo regimental para elaboração de relatório, encaminho o presente processo para prosseguimento de sua tramitação, conforme determina o art. 64 do Regimento Interno.

Em, 27/02/96

Ver. Dárcio Arruda
Presidente

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 28/02/96


EDNA ANDRE
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
- Ambiente
Em 29/02/96 as 12:00 h.

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Juntado nesta data ^{papel para informação} documento, rubricado sob
folha n. 23 / 24 / 04 / 96 a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 23 do proc.
N.º 1138 de 1995
O funcionário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

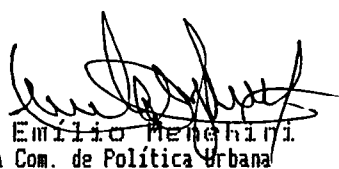
CONSIDERANDO que a ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto interrompe sua tramitação normal obrigando ao arquivamento do mesmo.

CONSIDERANDO que a Douta Comissão de Constituição e Justiça não emitiu parecer sobre o presente Projeto de Lei.

CONSIDERANDO que as Comissões permanentes que ainda deverão se pronunciar sobre a propositura precisam conhecer da sua legalidade ou inconstitucionalidade;

REQUEIRO de Vossa Excelência seja o presente Projeto de Lei encaminhado à Douta Comissão de Constituição e Justiça para reexame da matéria. Outrossim, solicito que o reexame em tela seja realizado sem prejuízo do prazo regimental desta Comissão, possibilitando, desta forma, nosso pronunciamento sobre o mérito da propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 24.04.96.


Vereador Emilio Menghini
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro
26/04/96.


Vereador Brasil Vita
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 27/04/96 às 12:00 hs.

ORLANDO KOCI MENDES

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º 24
N.º 1138 de 1995
do proc.

Municipal de

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

16 - PAR
16-0761/1996

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1138/95.

O nobre Vereador Edson Simões apresentou projeto de lei que objetiva a alteração da denominação da Rua Olimpíadas, no bairro de Itaim Bibi, para Rua Antonio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim (Tom Jobim).

Não obstante o mérito da alteração pretendida, o projeto não deve converter-se em lei, pois fere dispositivos legais.

Com efeito, as normas para alteração de denominação de logradouros públicos estão estabelecidas na Lei nº 8776/78, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 10.903/90 e 11.419/93.

Esse diploma legal somente admite a alteração de denominação quando houver denominações homônimas; os nomes apresentarem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação; ou quando se tratar de denominações suscetíveis de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno; sujeita neste último caso a expressa anuência de, no mínimo, dois terços dos moradores, devidamente identificados.

No caso do presente projeto não há enquadramento em qualquer das hipóteses legais, constituindo a alteração, portanto, uma ilegalidade.

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 30/04/96

[Assinaturas manuscritas]

17 - RELCOM
17-0638/1996

RECEBIDO
SEM EFEITO
Recebido na Comissão de
Constituição e Legislação
Em 25/04/96 às 10h

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 07 / 05 / 19 96
pagina 36 coluna 1
conferido: 

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

A. A. T. M.
Em 07 / 05 / 96



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Folha n.º	25	do proc.
n.º	1138	de 19 95
<i>Az</i>		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

São Paulo, 07 de maio de 19 96.

Memo No. 131 / 96

Ao nobre Ver. Edson Simões

O P L- 1138/ 95, de sua autoria, será tido como **REJEITADO** em virtude de parecer pela **ILEGALIDADE** da douta Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo de **30 (trinta) dias**, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Vereador EDSON SIMÕES
Vinte e Nove, 100 - O. and. s/COH
Tel: 315-4005 - EM 111 - 1699
CEP: 01350-000 - São Paulo - SP

Atenciosamente

RECEBIDO NA A: T. M:
em 08 / 05 / 96
às 16.00 horas

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Legislativo Chefe - A.T.M.

SBC.-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº. 26

do processo nº. 1138 - PL de 1995 (a)

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo devido
a ausência de recurso do autor.

11 / 06 / 96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Tec. Legislativo-Chefe-ATM

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	26 fls.
Arquivo em	12-6-96
O Func.º	

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

of two, one for the purpose of the text and

the other for the purpose of the text and

the other for the purpose of the text and

the other for the purpose of the text and

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a).....

Ementa: ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA GORGUINHO PARA MAESTRO TOM JOBIM, NO JARDIM ANÁLIA FRANCO NO ITAUPÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es): Vereador(a) VICENTE VISCOME (PPR)

Apresentado em: 21/12/1994
Autuado em: 21/12/1994-Processo 01-613/1994
Leitura: 21/12/1994, na Sessão Ordinária 236, Legislativa 11-2
Publicado: no D.O.M. em 23/12/1994, página 38, coluna 1

Palavra(s) chave(s): ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VALE DO ARIQUANDUA / ALTERAÇÃO / CORUINHO (RUA) / DENOMINAÇÃO / JARDIM ANÁLIA FRANCO / TOM JOBIM (RUA MAESTRO)

Comissão(es) designadas em 21/12/1994:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - JUST
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMBI. - URB
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EDUC
FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN

TRAMITAÇÃO:

-----	*-----*	*-----*	*-----*	*-----*
I Sigla da Área	I	Recebimento	I	Encaminhamento
I CMS	I	Data	I	Hora
I	I		I	
I ATM	I	21/12/1994	I	26/12/1994-15:45
I JUST	I	27/12/1994-13:06	I	10/02/1995-16:11
I PRESID	I	13/02/1995-10:54	I	22/02/1995-13:33
I LEG3	I	22/02/1995-18:54	I	24/02/1995-15:58
I JUST	I	24/02/1995-17:37	I	18/07/1995-10:32
I URB	I	18/07/1995-10:40	I	21/08/1995-18:08
I EDUC	I	22/08/1995-13:30	I	04/09/1995-14:10
I FIN	I	04/09/1995-19:00	I	18/09/1995-16:39
I ATM	I	18/09/1995-17:30	I	

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - JUST

PL recebido(a) em: 27/12/1994
Prazo regimental: 11/01/1995
Relator: Vereador(a) JOSE VIVIANI FERRAZ (PL)
Designado em: 30/12/1994

Prazo prorrogado de 06/02/1995 até 06/03/1995 devido informações do executivo.

=>Ofício CMS 20/1995 de 22/02/1995, SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE PROJETOS com Prazo para resposta de 30 dias, enviado para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO - PMSP

